



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 978/2021

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 585/2021

Relator: Deputado Leo Loureiro

Encontra-se na 2ª Comissão para análise e parecer, o Veto Parcial nº 31/21, correspondente ao Projeto de Lei nº 495/2021, que “AUTORIZA O ESTADO DE ALAGOAS A CELEBRAR OPERAÇÃO CONTRATUAL PARA O FORNECIMENTO DE VACINAS AO COMBATE DA COVID-19, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.125, DE 10 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria foi encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Nas razões do veto parcial o Governador alegou contrariedade ao interesse público, pois limita o Poder Executivo ao montante de 10% (dez por cento) para abertura de créditos suplementares, fato que acaba limitando a possibilidade de transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Estadual nº 8.377/2021 (Lei Orçamentária 2021).

Por não concordarmos com as razões apresentadas, somos de parecer **pela rejeição do Veto Parcial.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 08 de
junho de 2021.

 PRESIDENTE

 RELATOR



